



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º 50 /2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE LEI N.º 3/2021.

OBJETO: DENOMINA PRISCILA MARTINS DE MELO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

AUTOR: VEREADOR ALINO COELHO.

RELATORA: VEREADORA ANDRÉA MACHADO.

Publicado no Quadro de Aviso  
no Saguão da Câmara.

Em 14 de 03 de 20  
Andréa Machado  
Serviço Responsável

PROJETO DE LEI Nº 3/2021 11-Mar-2021 14:20 00075 1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS

## 1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei n.º 3/2021, de autoria do Vereador Alino Coelho, que “denomina Priscila Martins de Melo o logradouro público que menciona”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria da Vereadora Andréa Machado, por força do r. despacho da mesma Vereadora na condição de Presidenta desta Comissão.

## 2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

Incluiu-se a palavra “Travessa” na ementa por motivo de padronização com o artigo 1º deste Projeto.

Junta-se ao parecer uma cópia do croqui, onde localiza melhor a Travessa 3 de que trata a certidão de fls. 7.

Sem mais para o momento, passa-se à conclusão.

## 3. Conclusão:



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 3, de 2021, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 9 de março de 2021; 77º da Instalação do Município.

  
VEREADORA ANDRÉA MACHADO  
Relatora Designada

|                                                 |  |
|-------------------------------------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG                   |  |
| SECRETARIA DAS COMISSÕES                        |  |
| DESPACHO                                        |  |
| Aprovado (X) Rejeitado ( ) o voto do relator em |  |
| único turno por (4) votos favoráveis (0) votos  |  |
| contrários (0) abstenções (0) ausências.        |  |
| Sala das Comissões                              |  |
| Presidente da Comissão                          |  |

|                                                      |  |
|------------------------------------------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG                        |  |
| SECRETARIA DAS COMISSÕES                             |  |
| DESPACHO                                             |  |
| Dou por concluso nesta Comissão, nos termos do Art.  |  |
| 120, XI, da Resolução 185, de 25/11/20, o presente   |  |
| processo legislativo. Subam os autos a Mesa Diretora |  |
| Sala das Comissões, 12/03/2021                       |  |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO                               |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 3/2021

Denomina de Travessa Priscila Martins de Melo o logradouro público que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Priscila Martins de Melo a Travessa n.º 3, perpendicular à Rua do Rio e à Rua das Andorinhas, situada no Bairro Água Branca, nesta cidade de Unai (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 9 de março de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO  
Presidente do Diretório Municipal do PSDB



04/03/2021

Email – NEIDE MARIA MARTINS DE MELO – Outlook

